







**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA  
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA"  
CNPJ Nº19.038.976/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

**Alterações:**

**1º** - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

**2º** - A empresa terá como novas atividades comerciais:  
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
5211-7/02 - Guarda móveis

*Hamilton Machado Valeriotte Junior* *Amanda Moreira Bernardo*

*AM* *14*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**E consolida:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

**Parágrafo Único:** A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO"**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

**Atividade Principal:**

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

**Atividades Secundárias:**

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5211-7/02 - Guarda móveis

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





especificadas anteriormente  
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7319-0/03 - Marketing direto  
7319-0/04 - Consultoria em publicidade  
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem  
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7911-2/00 - Agências de viagens  
7912-1/00 - Operadores turísticos  
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219-9/01 - Fotocópias  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico  
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
9002-7/02 - Restauração de obras de arte  
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos  
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*publifer* *Dhonia*

*Ata* *4*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR e AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

## CLAUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:

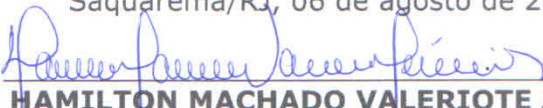
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.

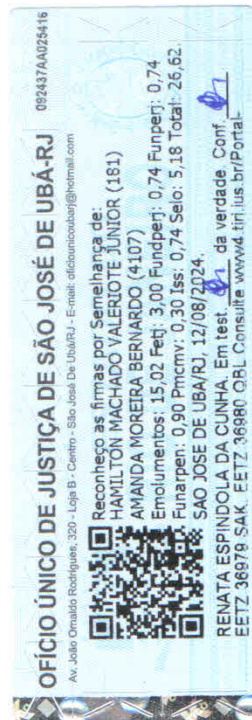
  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**

  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO**

### TESTEMUNHAS:

  
**Josilene Oliveira Siqueira Lopes**  
CPF: 114.766.927-93

  
**Dalila de Oliveira Moreira**  
CPF: 166.337.317-52



**Renata Espindola da Cunha**  
ESCREVENTE  
MATRÍCULA 94/24959 CGI/RJ

**Renata Espindola da Cunha**  
ESCREVENTE  
MATRÍCULA 94/24959 CGI/RJ



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
<input checked="" type="checkbox"/> 140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 Secretário Geral

1/1